

OF. VPE 011/2022

São Paulo, 09 de maio de 2022.

Senhor Senador

À vista do r. Ofício nº 28/2022/SACTFC dessa e. Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, o CONAR-Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária tem a honra de vir à presença de V.Exa. informar que tomou ciência dos termos daquele documento e também do teor do Requerimento 0015/22, dessa CTFC, subscrito pelo nobre Senador Nelsinho Trad, que esclarece a respeito da matéria.

O CONAR lamenta não poder estar presente à Audiência do próximo dia 12 de maio, que vai tratar do assunto publicidade de redes de fast food, por absoluta impossibilidade material.

Esclarece, porém, que desde 26/abr. pp. esta instituição instaurou representação ética que objetiva apurar o eventual cometimento, por McDonald's, de alguma infração de natureza ética em sua campanha para o Mc Picanha.

Da mesma forma, desde 03/Mai pp. encontra-se instaurada representação ética em face de publicidade do Burger King para divulgação de seu produto Whopper Costela.

Senhor Senador: o CONAR aguarda até o dia 16/05 pf. o transcurso de prazo de defesa do primeiro denunciado e até o dia 30/05 pf. prazo do segundo denunciado.

Assim sendo, entende o CONAR que muito pouco poderia contribuir intelectualmente com o Senado Federal, até o dia 12 pf. pois sequer os prazos de juntada das defesas dos anunciantes estaria vencido.

Apresentando nossos agradecimentos pela lembrança e reiterando lamentar a impossibilidade material de presença ao ato, auguramos êxito para os propósitos de evento.

Atenciosamente

JOAO LUIZ FARIA Assinado de forma digital
por JOAO LUIZ FARIA
NETTO:03193608 NETTO:03193608/34
734 Dados: 2022.05.09 21:54:15
-03'00'

JOÃO LUIZ FARIA NETTO
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Senador Nelsinho Trad
Senado Federal - CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e
Controle e Defesa do Consumidor
Anexo II, Ala Nilo Coelho, Sala 4B
70165-900 Brasília - DF